

Lei número 1.243, de 12 de Junho de 1978

Suplementa verbas do orçá/
mento vigente.

JURACY ROSA COARES, Prefeito Municipal de Piedade, Esta
do de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
suplementar na importância de CR.8385.150,00 (trezentos
e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros) as
seguintes dotações orçamentárias:-

012.3140.00.03070202.02	Enc.Diversos.....	CR18.720,00
018.3120.00.03070212.03	Mat. de Consumo.....	1.500,00
039.3120.00.03070212.06	Mat. de Consumo.....	4.600,00
040.3130.00.03070212.06	Serv. de Terceiros..	1.020,00
106.3120.00.08424272.13	Mat. de Consumo.....	8.550,00
112.3120.00.08424272.13	Mat. de Cor. uno FPM.	7.050,00
118.3120.00.08421902.14	Mat. de Consumo FPM.	1.840,00
146.3120.00.13754282.18	Mat. de Consumo.....	31.500,00
148.3140.00.13754282.18	Enc. Diversos.....	1.920,00
158.3120.00.13754282.18	Mat. de Consumo.FPM.	30.400,00
160.3140.00.13754282.18	Enc. Diversos. FPM..	1.050,00
128.3140.00.08492472.13	Enc. Diversos.....	12.000,00
208.3120.00.10603282.25	Mat. de Consumo.....	4.700,00
215.3120.00.10603252.26	Mat. de Consumo.....	7.700,00
230.3120.00.16885342.28	Mat. de Consumo.....	180.500,00
235.3130.00.16885342.28	Serv. Terc. FPM.....	12.400,00
240.3120.00.16885342.28	Mat. de Consumo FPM.	5 8.500,00
245.3120.00.16070212.29	Mat. de Consumo.....	1.200,00
		CR35.150,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que
trata o artigo 1º da presente Lei, na importância de CR.8
385.150,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cin-
coenta cruzeiros), serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de arrecadação de 1978..... 332.410,00
Saldo Financeiro do exercício de 1977..... 52.740,00

385.150,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 12 de Junho de 1978.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio F. de Paiva.
Diretor G. da Administração.